



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº. 196/2013.
DATA: 31 de julho de 2013

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outra providencias.


O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 200/05 de 07/07/05:

RESOLVE:

I – DETERMINAR conforme requerimento protocolado sob nº 5416 em 31/07/2013, que o servidor público municipal, Sr. EDALBERTO ALEXANDRO GOULART, cargo de *Pedreiro*, que estava usufruindo de *Licença Sem Remuneração de 2 anos* desde 01/08/2011, reassuma as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 01/08/2013.

II – Fica revogada a portaria nº. 156 de 02/08/2013.
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de julho de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

295
36